



Ata de Registro de Preços

Processo n.º 65/2022

Pregão Eletrônico n.º 15/2022

Ata de Registro de Preços n.º 32/2022

O Município de Inúbia Paulista-SP, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr. João Soares dos Santos, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada: empresa **COMERCIAL CIGURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.729.178/0004-91, com sede/endereço na **Praça Emílio Marconato, 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna, no Estado de São Paulo, CEP: 13.916-074**, telefone: (19) 3522-5800, (35) 3715-4122, e e-mail: empenhos@rioclarense.com.br (pedidos), contratos@rioclarense.com.br (contrato), alessandra.rigo@rioclarense.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		67.729.178/0004-91	132.315,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 040	0,05	Total: 1.000,00
Item: 9	Unidade: COMPR	Marca: HIPOLABOR 1.1343.0159.002-4	Modelo: HIPOFOL 5MG CX C/25BL X 20CP	
Descrição: ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 1.000,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 073	0,05	Total: 2.000,00
Item: 10	Unidade: CPR	Marca: IMEC 1.4259.0006.008-1	Modelo: DORMEC 100MG CX C/50STR X 10CP	
Descrição: AAS 100MG				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 2.000,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 062	6,30	Total: 7.560,00
Item: 26	Unidade: FRSC	Marca: NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0530.001-7	Modelo: AZITROMICINA 600MG FR X 15ML 11,5ML DIL GEN	
Descrição: AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 6,30			Total Item: 7.560,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.inubiapaulista.sp.gov.br

2022

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 082	0,19	Total: 9.500,00
Item: 38	Unidade: CPR	Marca: TEUTO 1.0370.0472.011-8	Modelo: CARBAMAZEPINA 200MG CX C/50BL X 10CP GENERICO	
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 9.500,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 085	6,35	Total: 1.905,00
Item: 40	Unidade: FRSC	Marca: TEUTO 1.0370.0509.004-5	Modelo: CEFALEXINA 250MG/5ML CX C/50FR X 60ML GEN	
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,35			Total Item: 1.905,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 074	2,10	Total: 2.520,00
Item: 45	Unidade: AMP	Marca: UNIAO QUIMICA 1.0497.0004.006-2	Modelo: ARTRINID 100MG CX C/50AP X 2ML IM	
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML INJETAVEL				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 2.520,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 078	0,95	Total: 2.850,00
Item: 52	Unidade: FRSC	Marca: AIRELA INDUSTRIAL RDC 199/2006	Modelo: NASONEW 9MG/ML CX C/100FRS X 30ML	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML USO ADULTO E PEDIATRICO				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,95			Total Item: 2.850,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 007	0,05	Total: 5.000,00
Item: 55	Unidade: CPR	Marca: NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0067.003-7	Modelo: AMITRIPTILINA 25MG CX C/1BL X 30CP GENERICO	
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 5.000,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 096	0,22	Total: 6.600,00
Item: 56	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA 1.0298.0096.004-5	Modelo: CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP	
Descrição: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,22			Total Item: 6.600,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 074	0,21	Total: 6.300,00
Item: 58	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA 1.0298.0226.022-9	Modelo: LONGACTIL 25MG CX C/20BL X 10CP REV	
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 6.300,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 021	0,29	Total: 5.800,00
Item: 59	Unidade: CPR	Marca: UNIAO QUIMICA 1.0497.0155.004-8	Modelo: CLORPROMAZ 100MG CX C/5BL X 20CP REV	
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 5.800,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 031	0,34	Total: 17.000,00
Item: 63	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA 1.0298.0023.013-6	Modelo: IMIPRA 25MG CX C/20BL X 10CP REV	
Descrição: CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG				
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,34			Total Item: 17.000,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.inubiapaulista.sp.gov.br

2022

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 011	0,15	Total: 13.500,00
Item: 66	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA 1.0298.0042.008-3	Modelo: PAMERGAN 25MG CX C/20BL X 10CP REV	
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG				
Quantidade: 90.000	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 13.500,00	

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 059	2,15	Total: 2.580,00
Item: 70	Unidade: AMP	Marca: TEUTO 1.0370.0502.003-9	Modelo: TRAMADOL 50MG/ML CX C/60AP X 1ML GENERICO	
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL. INJ.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,15		Total Item: 2.580,00	

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 002	2,58	Total: 2.064,00
Item: 76	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA 1.0387.0047.002-9	Modelo: DEXAMETASONA 4MG CX C/50AP X 2,5ML IM/IV GEN	
Descrição: DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,58		Total Item: 2.064,00	

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 001	0,07	Total: 700,00
Item: 79	Unidade: COMPR	Marca: NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0121.016-1	Modelo: DIAZEPAM 10MG CX C/2BL X 15CP GENERICO	
Descrição: DIAZEPAM 10MG				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 700,00	

LOTE 87	Quant.: 1	Num: 095	2,85	Total: 5.700,00
Item: 87	Unidade: AMP	Marca: TEUTO 1.0370.0470.005-2	Modelo: DIPIRONA SODICA 500MG/ML CX C/120AP X 2ML GEN	
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJETAVEL				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,85		Total Item: 5.700,00	

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 056	10,10	Total: 3.030,00
Item: 95	Unidade: BISN	Marca: HIPOLABOR/BALDER 1.1343.0204.001-1	Modelo: ESTRIONIL 1MG/G CX C/ 1BG X 50GR + APL	
Descrição: ESTRIONIL CREME				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,10		Total Item: 3.030,00	

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 048	38,40	Total: 3.840,00
Item: 100	Unidade: BISNA	Marca: CRISTALIA 1.0298.0017.011-7	Modelo: FIBRINASE COM CLORANFENICOL CX C/10BG X 30GR	
Descrição: FIBRINOLISINA 1 U/G DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 38,40		Total Item: 3.840,00	

LOTE 102	Quant.: 1	Num: 070	0,05	Total: 1.000,00
Item: 102	Unidade: COMPR	Marca: NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0500.001-3	Modelo: FUROSEMIDA 40MG CX C/1BL X 20CP GENERICO	
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,05		Total Item: 1.000,00	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.inubiapaulista.sp.gov.br

2022

LOTE 104	Quant.: 1	Num: 048	0,47	Total: 470,00
Item: 104	Unidade: CAPS	Marca: MEDQUIMICA 1.0917.0098.003-1	Modelo: FLUCONAZOL 150MG CX C/50BL X 2CA GENERICO	
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,47		Total Item: 470,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 012	7,24	Total: 5.792,00
Item: 110	Unidade: AMP.	Marca: HIPOLABOR 1.1343.0200.001-8	Modelo: PARINEX 5000UI/0,25ML CX C/50AP X 0,25ML	
Descrição: HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25 ML SUBCUTANEA				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 7,24		Total Item: 5.792,00	
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 078	4,48	Total: 224,00
Item: 128	Unidade: AMP	Marca: TEUTO 1.0370.0636.005-4	Modelo: MIDAZOLAM 5MG/ML CX C/5AP X 3ML GENERICO	
Descrição: MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML AMPOLA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,48		Total Item: 224,00	
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 043	0,15	Total: 450,00
Item: 134	Unidade: COMPR	Marca: CRISTALIA 1.0298.0243.003-5	Modelo: NITRAPAN 5MG CX C/200CP	
Descrição: NITRAZEPAM 5MG				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 450,00	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 017	0,10	Total: 5.000,00
Item: 149	Unidade: CPR	Marca: UNIAO QUIMICA 1.0497.1134.005-4	Modelo: VIVERDAL 1MG CX C/2BL X 15CP REV	
Descrição: RISPERIDONA 1 MG				
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 5.000,00	
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 069	3,45	Total: 2.070,00
Item: 154	Unidade: FRS/A	Marca: TEUTO 1.0370.0463.004-6	Modelo: ANDROCORTIL 100MG CX C/50F-A	
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,45		Total Item: 2.070,00	
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 072	5,45	Total: 4.360,00
Item: 155	Unidade: FRS/A	Marca: TEUTO 1.0370.0463.006-2	Modelo: ANDROCORTIL 500MG CX C/50FA IM/IV	
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG FRS/AMP				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 5,45		Total Item: 4.360,00	
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 044	0,27	Total: 13.500,00
Item: 156	Unidade: CPR	Marca: ACCORD/INTAS 1.5537.0040.004-2	Modelo: METOPROLOL XR 25MG CX C/3BL X 10CP GENERICO	
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,27		Total Item: 13.500,00	

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e não-fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante



adotará as seguintes providências:

- 3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- 3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
- 3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista-SP.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Inúbia Paulista, 16 de Agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.inubiapaulista.sp.gov.br

2022

Pela Contratante:

JOÃO SOARES DOS SANTOS
RG: 18.737.017
CPF: 076.272.488-92

Pelo Fornecedor:

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
RG: 35.348.360-6
CPF: 324.367.598-71

Testemunhas:

MÁRCIO EGÍDIO PIERETTI
RG: 24.773.038-5
CPF: 268.159.658-05

MONIQUE HUBACH PIERETTI
RG: 45.863.916-3
CPF: 437.361.528-41



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA-SP

CONTRATADA: COMERCIAL CIGURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA – ENTREGA PARCELADA,.

ADVOGADO (S):

OAB n.º

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Inúbia Paulista, 16 de Agosto de 2022.

João Soares dos Santos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

COMERCIAL CIGURGICA RIOCLARENSE LTDA